



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 6.206, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 –**

*“Visa denominar de Antônio Pereira  
Tangerino a Estrada Municipal PNG 326”.*

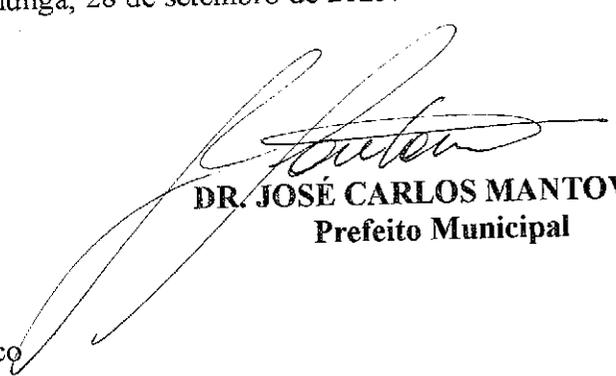
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “ANTÔNIO PEREIRA TANGERINO” a  
PNG 326, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, tem seu início  
na PNG 251, denominada Oswaldo Pereira Tangerino, na altura da coordenada UTM 265096E,  
7565008N, por uma extensão de 2.400 m até a altura da coordenada UTM 264020,756785N,  
neste município.

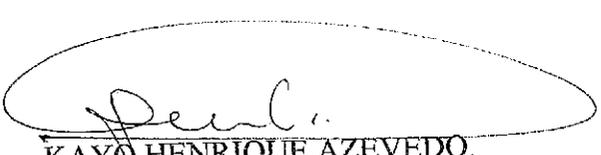
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações  
orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**KAYO HENRIQUE AZEVEDO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.